



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 11/2018, de autoria do Prefeito Municipal Izaías José de Santana, que "Dispõe sobre a realização de feiras por particulares para comercialização direta de bens no Município de Jacareí e dá outras providências".

EMENDA Nº 01

No artigo 3º do projeto de lei em epígrafe, a taxa de **15% (quinze por cento)** do faturamento estimado fica reduzida para **3% (três por cento)**.

Justificativa:

Entendemos que a taxa de 15% é bastante elevada e, por isso, propomos a sua redução para 3%, o que também tornará mais barato os produtos a serem comercializados.

Outrossim, o objetivo do projeto é o oferecimento de produtos à comunidade e não o aumento na arrecadação de impostos.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de maio de 2018.


ABNER DE MADUREIRA

Vereador – PR

1º Secretário